



RESOLUÇÃO CPF Nº 018/2014

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, firmado entre a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina- COHAB e o Sindicato que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar 534 de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida em 15 de julho de 2014,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

RESOLVEU:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo SEF nº 0014562/2014, celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina –COHAB/SC e o Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Construção e no Mobiliário de Florianópolis.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º. do artigo 59, da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 15 de julho 2014.

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Nelson Antonio Serpa
Secretário de Estado da
Casa Civil
Conselheiro

Derly Massaud de Anunciação
Secretário de Estado da Administração

Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 018/2014.
Florianópolis, em 21/07/2014

João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se

Aginolfo José Nau Júnior
Secretário do CPF